



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação	5
Distratos	5
Errata	6
Atos de Pessoal	6
Extrato de Contrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.941, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.520,19 (quinze mil quinhentos e vinte reais e dezenove centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
80	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.341,67
504	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.178,52
TOTAL GERAL					15.520,19

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos de Convênio celebrando com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 6.341,67 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
101	020204	99.999.0008.0999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-9.178,52
TOTAL GERAL					-9.178,52

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.942, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra que especifica, destinada à abertura de prolongamento de via pública, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, parte do imóvel de propriedade de **AIRTON LOPES DOS SANTOS e sua mulher KATIA TOLEDO NERIS DOS SANTOS**, constituída de uma faixa de terra com a área de 920,69 metros quadrados, a ser desmembrada de um terreno urbano com a área total de 5.500,00 metros quadrados, denominada lote 11.2, da quadra 144, situada na Rua Projetada, lado par, no distrito e município de Valentim Gentil, SP, Comarca de Votuporanga, parte integrante da matrícula 68.564 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, destinada à **ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA**, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no marco cravado na divisa com parte do lote 10 (matr. 61.372) e a Rua Projetada; deste ponto, segue no azimuth 58º41'29", na distância de 6,00 metros, confrontando com a Rua Projetada; daí deflete à direita e segue no azimuth 156º45'53", na distância de 154,630 metros, confrontando com a propriedade de Marilda Tondato da Silva e seu marido Carlos Alberto Garcia da Silva (Matr. 44.110); daí deflete à direita e segue no azimuth 146º38'22", com a distância de 6,00 metros, confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Tondato (Matr. 68+.563); daí deflete à direita e segue no azimuth 336º45'53", na distância de 153,800 metros, até o ponto inicial desta descrição".

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Eventuais despesas com a execução das obras de infraestrutura necessárias à abertura do prolongamento da via pública de que trata este decreto serão de inteira responsabilidade do particular.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.679, de 16 de dezembro de 2019.

Valentim Gentil, 03 de fevereiro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.943, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
9	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de fevereiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 012/2020

Contrato nº 0012/2020

Convite nº 01/2020

Contratada: SCAM – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 02.397.778/0001-01

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão pública para orientação técnica aos agentes públicos acerca de procedimentos do âmbito da administração pública

Objeto da Rescisão: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses

Valor total R\$ 57.695,04 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Assinatura: 29/01/2021

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 018/2021

Pregão nº 014/2021

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de higiene, alimentação e sonda de gastronomia, para o setor de saúde do município de Valentim Gentil, em cumprimento de determinação judicial, conforme descritivo constante no edital. A sessão do pregão dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 15:10 horas. As empresas interessadas em participar da

referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de fevereiro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão Presencial nº 013/2021

Processo nº 017/2021

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (presencial) acima citado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, em ambulatório de clínica geral, para atendimento no Centro de Saúde Covid-19, do município de Valentim Gentil. Conforme edital e anexos, a sessão do pregão dar-se-á no dia 05 de março de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de fevereiro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 48/20

Contrato nº 54/20

Pregão Presencial nº 017/2020

Contratada: MARTINEZ & MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 31.059.648/0001-67

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Ambulatório de Clínica Geral no Centro de Saúde de Valentim Gentil, mais prestação de serviços de Auditoria Médica (UAC) nas consultas e exames externos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 6 de 7

Objeto da Rescisão: Rescisão unilateral do contrato a partir de 31/01/2021.

Valor total R\$ 41.120,00 (Quarenta e um mil, cento e vinte reais).

Assinatura: 29/01/2021

Fundamento: Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo
EN = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total
LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

Os demais itens permanecem da mesma forma.

Valentim Gentil, 03 de fevereiro de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Errata

PROCESSO Nº 016/2021

PREGÃO Nº 012/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECUTIRÁRIA TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2021

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 13:10 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Leia-se como segue e não como constou:

a) 06.1.4.4 – A comprovação da boa situação financeira da licitante através de índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento (EN), e Liquidez Corrente (LC).

b) 06.1.4.5 – A comprovação deverá se dar através de declaração devidamente assinada por profissional credenciado (Contador ou Técnico de Contabilidade), onde deverão constar as fórmulas citadas abaixo com os respectivos valores, sendo que esses deverão ser baseados no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Declaração de Lucro Presumido do último exercício. Será inabilitada a Licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) nos índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente e não superior a 0,80 no índice de Endividamento.

Atos de Pessoal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: Processo Seletivo 03/2019

Contratado: PAULO HENRIQUE INACIO CORREIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado para a função de Professor de Educação Física – Substituto/eventual.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual a partir de 03 de fevereiro de 2021, por até 12 (doze) meses.

Valor R\$: equivalente ao valor fixado de acordo com a hora/aula efetivamente prestada, para o exercício temporário do cargo de Professor de Educação Básica I [PEB I] – com vencimentos fixados nos termos do art. 22, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.085, de 04 de fevereiro de 2015.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2021.

Fundamento: Capítulo 12, item 12.8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 03/2019.

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 7 de 7

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: Processo Seletivo 03/2019

Contratado: TATIANE SOARES DE ARAUJO RIZATTO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica I.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual a partir de 03 de fevereiro de 2021, por até 12 (doze) meses.

Valor R\$: equivalente ao valor fixado de acordo com a hora/aula efetivamente prestada, para o exercício temporário do cargo de Professor de Educação Básica I [PEB I] – com vencimentos fixados nos termos do art. 22, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.085, de 04 de fevereiro de 2015.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2021.

Fundamento: Capítulo 12, item 12.8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 03/2019.

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.